



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 106/2022

São Roque, 9 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, **em resposta ao Ofício S/N 2022**, de 08/03/2022, de autoria da Vice-presidente da Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo, esclareço a Vossa Senhoria que a Tribuna Livre poderá ser utilizada por pessoas não integrantes da Câmara mediante inscrição prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias (Art. 290, I, RI).

Cumpra esclarecer que para o uso da Tribuna Livre alguns critérios e formalidades deverão ser atendidos, consoante previsão do Art. 290 e incisos do Regimento Interno desta Casa (cópia anexa ao ofício).

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

LUCILENE FILOMENA DOS SANTOS

Vice-presidente da Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo da Estância Turística de São Roque – SP

E-mail: luciana.filomena43@gmail.com

Celular: (11) 97485-6693

*Enviado por
email
08/03/22
Adriana.*

PROTOCOLO Nº CETS 09/03/2022 - 15:08 3314/2022/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO BAIRRO DO CARMO

SOLICITAÇÃO PARA FALAR NA TRIBUNA DA CÂMARA

A vice-presidente da Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo, São Roque/SP. Associação que representa a comunidade quilombola nessa cidade, solicita à casa de leis do município de São Roque a possibilidade de falar na tribuna sobre a semana das mulheres.

A vice-presidente, Lucilene Filomena dos Santos, mulher, negra e quilombola, gostaria de falar em nome dessa comunidade nesse importante e representativo mês, se possível, na sessão do dia 14 de março, para que o discurso possa estar na semana em questão.

São Roque, 08 de março de 2022.

Lucilene Filomena dos Santos
LUCILENE FILOMENA DOS SANTOS

Vice-presidente da Associação

(11) 97485-6693

Página 1

Estrada Aguassai - Canguera, Bairro do Carmo - São Roque/SP
Redes sociais: <https://www.instagram.com/quilombodocarmo> <https://www.facebook.com/associacaoquilombocarmo>

PROTOCOLO CETSr NY93276/2022 - 09/03/2022 11:45

PROTOCOLO Nº CETSr 09/03/2022 - 15:08 3314/2022/AH

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 09/03/2022 16:43:25
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 736D-Z1Y6-2RWH-YXMJ

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CAPÍTULO IV DA TRIBUNA LIVRE

Art. 290. A Tribuna da Câmara poderá ser utilizada por pessoas estranhas à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidos nas seguintes disposições:

I - o uso da Tribuna por pessoas não integrantes da Câmara somente será facultado 10 (dez) minutos após o término da sessão ordinária mediante inscrição prévia com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo permitido somente a inscrição de duas pessoas por sessão, ressalvadas as hipóteses previstas nos Capítulos I e II deste Título. (Redação dada pela Resolução nº 27, de 1993) (/SaoRoque-SP/Resolucoes/27-1993#78652)

II - para fazer uso da Tribuna é necessário proceder à inscrição em livro próprio, na Secretária da Câmara, durante o horário de Expediente, qualquer cidadão domiciliado no Município, desde que o Presidente de clubes, associações, sindicatos, sociedades amigos de bairros ou de outras entidades organizadas, ou pessoas autorizadas, declinando no ato da inscrição o nome da entidade em nome da qual manifestar-se-á e o assunto sobre o qual deseja falar, que deverá ater-se aos problemas da comunidade. (Redação dada pela Resolução nº 27, de 1993) (/SaoRoque-SP/Resolucoes/27-1993#78652)

a comprovante de domicílio eleitoral no Município;

b indicação expressa, da matéria a ser exposta.

III - os inscritos serão notificados, pessoalmente, pela Secretaria da Câmara, da data em que poderão usar a tribuna, de acordo com a ordem de inscrição, que só poderá ser feita, respeitado o limite máximo de uma vez a cada 60 (sessenta) dias por pessoa;

IV - o Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da tribuna, quando:

a a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município;

b a matéria versar sobre questões exclusivamente pessoais.

V - a decisão do Presidente será irrecurável;

VI - terminada a sessão ordinária e observado o intervalo de 10 (dez) minutos, o 1º Secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição;

VII - ficará sem efeito a inscrição, no caso da ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a tribuna, a não ser mediante nova inscrição;

VIII - o orador que ocupar a Tribuna poderá usar da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos prorrogável por até metade desse prazo, mediante requerimento aprovado pelo Presidente, vedando-se a concessão de aparte a vereadores. (Redação dada pela Resolução nº 27, de 1993) (/SaoRoque-SP/Resolucoes/27-1993#78652)

IX - o orador responderá pelos conceitos que emitir, mas deverá usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo às restrições impostas pelo Presidente;

X - o Presidente poderá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria, cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou às autoridades constituídas ou se desviar do tema indicado quando de sua inscrição;

XI - a exposição do orador poderá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente;

XII - qualquer vereador poderá fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

PROTOCOLO Nº CETS 09/03/2022 - 15:08 3314/2022/AH



SOLICITAÇÃO PARA FALAR NA TRIBUNA DA CÂMARA

A vice-presidente da Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo, São Roque/SP, Associação que representa a comunidade quilombola nessa cidade, solicita à casa de leis do município de São Roque a possibilidade de falar na tribuna sobre a semana das mulheres.

A vice-presidente, **Lucilene Filomena dos Santos**, mulher, negra e quilombola, gostaria de falar em nome dessa comunidade nesse importante e representativo mês, se possível, na sessão do dia 14 de março, para que o discurso possa estar na semana em questão.

São Roque, 08 de março de 2022.

Lucilene Filomena dos Santos
LUCILENE FILOMENA DOS SANTOS

Vice-presidente da Associação

(11) 97485-6693